



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 032, DE 18 DE MAIO DE 2016.

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR DISCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por DISCENTES do IFRS – Campus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

CAPÍTULO 1 DA REGULAMENTAÇÃO

Art 1º O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 009 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

Art 2º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da [Instrução Normativa PROPPI nº 009, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#) e às disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS

Art 3º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de DISCENTES do IFRS – Campus Porto Alegre, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS**, na apresentação de trabalhos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados** em eventos científicos.

CAPÍTULO 3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

Art 4º O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

§ 1º O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.

§ 2º O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.

Art 5º Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.

Art 6º Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.

§ 1º Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na DPPI.

§ 2º A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.

§ 3º A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.

§ 4º A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.

Art 7º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Art 8º As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a [Instrução Normativa PROPI nº 009, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#), juntamente com a declaração constante no anexo A deste Edital.

CAPÍTULO 5 DOS VALORES

Art. 9º As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:

I- No Exterior

a) Países sul-americanos: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Demais países: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II- No Brasil

Página 3/5– Edital Nº 032/2016

- a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 10º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art 11º Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

IFRS-Campus Porto Alegre
Diretor Geral
Portaria 316/2016

ANEXO A

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

DECLARAÇÃO

Eu **[nome do requisitante]** declaro para os devidos fins que este é o único fomento ao qual receberei auxílio financeiro a participação de eventos referente a minha participação no evento **[nome do evento]**, realizado na cidade de **[nome da cidade e sigla do Estado]**, no período de **[data do evento]**, onde apresentarei o trabalho **[título do trabalho apresentado]** na forma **[oral, pôster, outra]**.

No caso de receber auxílio de outro programa de Pós – Graduação, comprometo-me a cancelar a solicitação de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme a Instrução Normativa PROPI Nº 009 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, junto à CAGPPI.

Outrossim, declaro que sou integrante do grupo de pesquisa **[nome do grupo de pesquisa]**, do IFRS campus **[nome do campus]**, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual desenvolvo a pesquisa intitulada **[nome da pesquisa]** devidamente registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), a qual mantém relação com o trabalho que apresentarei no evento para o qual solicito auxílio financeiro.

Atenciosamente,

[assinatura do requisitante]

[nome do requisitante]